



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 04/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº. 05/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIAS

**Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

PORTARIA Nº. 04/2017, de 30 de junho de 2017**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO****JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA****VALIDADE: 03 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Carinhanha, no exercício de suas funções que lhe foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.056/2008, Decreto Municipal nº. 035/2011, Resolução CONAMA 237/97, Resolução CEPRAM 4.420/15, a Lei Complementar 140 e tendo em consideração o que consta no processo **SEMADES 2017-002/TEC/LO-001** com parecer técnico - **02/2017** favorável a empresa RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental de Operação válida pelo período de 03 (três) anos, a **José Antônio de Souza Lima** inscrito no CPF nº. **059.817.865-15**, residente na Fazenda Riacho, zona rural, Carinhanha-BA, CEP: 46.445-000, para a operação da atividade de **Piscicultura em Viveiros Escavados**, em uma área de 9,0 ha, localizada no mesmo endereço, tendo como referência as coordenadas geográficas lat. -14° 12' 42.614" S e long. -43° 43' 36.196", Datum Sigas 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes constantes na íntegra desta Portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Esta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização nas outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de junho de 2017.

Jader Wilton Oliveira Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 019/2017

**Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

PORTARIA Nº. 05/2017, de 30 de junho de 2017**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA****ADEMAR TEIXEIRA BARROS****VALIDADE: 02 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Carinhanha, no exercício de suas funções que lhe foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.056/2008, Decreto Municipal nº. 035/2011, Resolução CONAMA 237/97, Resolução CEPRAM 4.420/15, a Lei Complementar 140 e tendo em consideração o que consta no processo **SEMADES 2017-005/TEC/LS-001** com parecer técnico - **05/2017** favorável a empresa RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental Simplificada válida pelo período de 02 (dois) anos, a **Ademar Teixeira Barros** inscrito no CPF nº. **193.494.086-00**, residente a rua Sinésio Bastos, 31, bairro Bela Vista, Guanambi/Ba, CEP 46.430-000, para a instalação de uma linha de distribuição rural (LDR) de 13,8 KV, na Fazenda Garça e Lagoa das Garças, zona rural, Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, no entorno das coordenadas lat. -14° 07' 50.71" S e long. -43° 41' 5.94", Datum Sigas 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes constantes na íntegra desta Portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Esta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização nas outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de junho de 2017.**Jader Wilton Oliveira Costa**
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 019/2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/345D-8091-032A-7804> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 345D-8091-032A-7804



Hash do Documento

726E41DE7EBFE612AF3BECEDF3FAC7435CAF8391DBE3DF05D0C4A7A1FEA03990

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/06/2017 17:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital